Lei Nº 143

APROVADO em 01 discussão.
Em 21 / 05 / 1998
Manoel Leite de Morais
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
Em 02 / 06 / 1998
Manoel Leite de Morais
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Projeto de Lei nº 05/98 Cuitegi, 9 de Maio de 1998

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR SERVIÇOS ESSENCIAIS DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado servidores para serviços essenciais de forma a suprir trabalhos especiais, de difícil execução ou de especialização excepcional.

Art. 2º - O prazo de duração de que trata o Artigo 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período uma vez.

Art. 3º - Os recursos necessários a suprir esta despesa está previsto no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 1998, especialmente contidos em Leis.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 19 de Maio de 1998

ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CABRAL
- PREFEITO -

RUA CEL. JOÃO PIMENTEL, 25